



Estado do Rio Grande do Sul



**Prefeitura Municipal de Carará – Setor de Compras e Licitações**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2018.**

Processo nº 12/2018.

Abertura: dia 20/08/2018

Horário: 9h

Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**

**Objeto: contratação de Companhia Seguradora para fornecer SEGURO TOTAL para 20 (vinte) veículos do município entre eles estão incluídos 13 (treze) Veículos Tipo passeio, 3(três) Veículos Tipo Escolar, 2(dois) Veículos Tipo ambulâncias, 2(dois) Veículos Tipo Passageiros e de SEGURO DAER (RCO) para 2(dois) Veículos Tipo Passageiros do Município, com as características mínimas descritas conforme Termo de Referência anexo ao processo.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARARÁ, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando o PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12/2018, do tipo MENOR PREÇO, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), de conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n.º 401/2005 e, subsidiariamente, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar n.º 147/2014, bem como as condições, a seguir estabelecidas:

### **1 - LOCAL, DATA E HORA**

1.1. A sessão pública será realizada através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), dia 20 de agosto de 2018, com início às 9h, horário de Brasília/DF.

1.2. O horário de encerramento da sessão de lances ficará a critério do pregoeiro, de acordo com as necessidades providas do andamento do referido pregão.

1.3. Poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.1., até às 8 horas do dia aprazado.

1.4. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

### **2 - OBJETO**

2.1 **Objeto: contratação de Companhia Seguradora para fornecer SEGURO TOTAL para 20 (vinte) veículos do município entre eles estão incluídos 13 (treze) Veículos Tipo passeio, 3(três) Veículos Tipo Escolar, 2(dois) Veículos Tipo ambulâncias, 2(dois) Veículos Tipo Passageiros e de SEGURO DAER (RCO) para 2(dois) Veículos Tipo Passageiros do Município, com as características mínimas descritas conforme Termo de Referência anexo ao processo.**

O objeto está dividido em 5(cinco) Itens de acordo com a categoria do veículo dividido em subitens que deverão ser cotados integralmente conforme no termo de referência.

**Cada item deveser cotado com todos os seus subitens, não será aceita cotação em separado.**

**Observações:** Todos os veículos estão segurados com apólice vigente até 31/08/2018.



## Prefeitura Municipal de Carará – Setor de Compras e Licitações

Nenhum dos veículos relacionados encontra-se parado em oficina, devido a sinistro ou reparos e manutenção.

### 2.2 – DA VISTORIA

2.2.1 - A vistoria dos veículos que compõem a frota do Município de Carará é facultativa.

2.2.3 - Os veículos estarão à disposição para a realização das vistorias, conforme a lotação em cada secretaria ou na sede do Município na **Av. Arno Von Salties, 477 centro, Carará.**

2.2.4 - Todos os custos associados à visita e a inspeção serão de inteira responsabilidade da licitante.

2.2.5 - A licitante que queira realizar a vistoria (previamente ao Certame) deverá ser agendada através de contato com o setor de licitações através do fone (051- 3615-1325) ou pelo email [licitacoes@caraa.rs.gov.br](mailto:licitacoes@caraa.rs.gov.br), com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas **antes** da data marcada para abertura do certame. **Não haverá vistoria no dia do Certame.**

2.2.6 - **Declaração** de Vistoria será emitido pela empresa licitante comprovando que a empresa efetuou vistoria nos veículos ou se absteve de realizá-la.

2.2.7 - A vistoria quando realizada deverá ser pelo responsável da empresa, que inspecionará os veículos, por sua exclusiva responsabilidade obtendo toda a informação necessária à elaboração da proposta.

2.2.8 - A vistoria quando realizada deverá ser acompanhada por um servidor do Município, informado pelo setor de Licitações.

### 3 – PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar do presente pregão eletrônico, a empresa que atender a todas as exigências deste Edital e seu Anexo, inclusive quanto à documentação, e estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

3.2. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, a licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.3. A empresa participante, deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei Federal n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida esta comprovação a qualquer tempo.

3.4. Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação, que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

### 4 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1. Para participar do pregão, a licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

4.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.



## **Prefeitura Municipal de Carará – Setor de Compras e Licitações**

4.1.2. O credenciamento da licitante junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Carará, promotor da licitação, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

### **5 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

5.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preço, e **VALOR UNITÁRIO E TOTALDO ITEM, objeto licitado**, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 1.1.

5.1.1. A proposta de preço deverá ser formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico**.

5.2. A licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

5.3. Incumbirá, à licitante, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Os itens das propostas que eventualmente contemplem objeto que não corresponda às especificações contidas no ANEXO I deste Edital serão desconsiderados.

5.5. Nas propostas, serão consideradas obrigatoriamente:

- a) **preço unitário do item objeto licitado**, em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais; **especificações detalhadas dos itens integrantes**;
- b) inclusão de todas as despesas que influam nos custos, tais como: transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos e indiretos;

5.6. Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

### **6 – ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO**

6.1. O Pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta para o item licitado.

### **7 - FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), as licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo valor.

7.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.



**Prefeitura Municipal de Carará – Setor de Compras e Licitações**

7.3. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

7.5. Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, as licitantes serão informadas em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

7.6 – A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso pelo sistema, sendo-lhe facultada a prorrogação. Após o encerramento feito pelo Pregoeiro, transcorrerá o período aleatório, determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes, para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.7.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

7.8. Após o fechamento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contrapropostas diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

7.9 - Será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas, em caso de empate ficto, conforme prevê a Lei Complementar 123/2006, entendendo como empate, aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor, observadas as normas legais.

7.9.1 A ME e/ou EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

7.9.2 Não ocorrendo a contratação da ME e/ou EPP, na forma prevista no sub-item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.9(ME's e EPP's), na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

7.9.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs e/ou EPPs que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 7.9, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.9.4 Na hipótese da não contratação nos termos previstos dos itens 7.9, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originariamente vencedora do certame.

7.9.5 O sorteio de empate de melhor proposta somente será aplicado quando as melhores ofertas não tiverem sido apresentadas por ME e EPP.

7.9.6 A ME e EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances de cada item, sob pena de preclusão.

7.10. Após comunicado do Pregoeiro, a licitante detentora da melhor oferta deverá comprovar sua situação de regularidade, conforme documentação exigida no item 9.



**Prefeitura Municipal de Carará – Setor de Compras e Licitações**

**8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

8.1. Após análise da proposta, o Pregoeiro anunciará a licitante vencedora.

8.2. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se a licitante vencedora desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.3 – Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.

8.3.1 – O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

8.4 – Depois de encerrados e ordenados os lances, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade do lance de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados na referência, decidindo, motivadamente, a respeito.

**9 - HABILITAÇÃO**

9.1. A habilitação da licitante vencedora será verificada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;

b) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei (CND ou CPD-EN do INSS);

c) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;

d) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;

f) Certidão Negativa de Falência e/ou de Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida por distribuidor da sede do licitante;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011;



**Prefeitura Municipal de Caraa – Setor de Compras e Licitações**

h) Cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF.

**OBS: os documentos apresentados deverão ser da Seguradora.**

9.2. Para os documentos que não mencionarem prazo de validade será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

### 9.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

**9.3.1 - Comprovação de registro ou inscrição junto a SUSEP – Superintendência de Seguros Privados.**

**9.3.2 - Documento que autorize o corretor ou a corretora a representar a seguradora em licitações, inclusive apresentar proposta em nome da mesma.**

**9.3.3 - Declaração de Vistoria comprovando que a empresa efetuou vistoria nos veículos ou se absteve de realizá-la.**

**9.3.4 Atestado de capacidade técnica que comprove já ter fornecido objeto da natureza da presente licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos da entrega e qualidade dos objetos;**

**9.4. Os documentos exigidos para a habilitação, bem como a proposta vencedora ajustada ao lance, deverão ser encaminhados ao Pregoeiro, ao final da Sessão Pública, no original ou cópia autenticada, no prazo de até 05 (cinco) dias após a Sessão, prorrogável por igual prazo, a critério da Administração;**

9.5. A critério do pregoeiro, esse prazo poderá ser prorrogado.

## 10 – DO PARECER TÉCNICO

10.1 – Para efeito de adjudicação deste Pregão, o Pregoeiro, se julgar necessário, encaminhará o processo ao Núcleo de Transportes da SEGOV, a fim de que seja emitido Parecer Técnico referente à proposta vencedora do item.

10.2 – Ocorrendo a desclassificação do bem da empresa vencedora, os autos serão devolvidos ao Pregoeiro, para que este realize nova negociação com as demais empresas, obedecendo a ordem de classificação, por menor preço.

10.3 – Somente após tal procedimento, o Pregoeiro fará a adjudicação às empresas vencedoras.

## 11 - IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

11.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.

11.1.1. Caberá, ao Pregoeiro, decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.



## **Prefeitura Municipal de Carará – Setor de Compras e Licitações**

11.1.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

### **12 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

12.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei Federal n.º 10.520/02, devendo a licitante **manifestar-se motivadamente** sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances de cada item.

12.1.1. A Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

12.2. A licitante que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo Pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando as demais desde logo intimados para apresentar as contra-razões em igual número de dias.

12.3. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à vencedora.

12.4. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

12.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.

12.7. Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta licitação, a licitante que, aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

### **13 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.

13.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13.3. O contrato a ser assinado com a licitante vencedora perdurará de 01 de setembro de 2018 até 31 de agosto de 2019, podendo ser prorrogado por até igual período.

### **14 - RESPONSABILIDADES DA LICITANTE VENCEDORA**

a) entregar os produtos licitados (seguros) conforme as especificações deste Edital e em consonância com a proposta de preços;

b) arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da Adjudicatária;

### **15 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**



**Prefeitura Municipal de Carará – Setor de Compras e Licitações**

15.1. Em caso de **atraso injustificado na entrega do objeto**, sujeitar-se-á, a licitante vencedora, à **multa de mora de 1% ao mês** de juros sobre o valor da nota de empenho;

15.1.1. A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração anule a homologação e aplique outras sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93.

15.2. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão, em relação ao objeto desta licitação, a Administração poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

a) **advertência**, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;

b) **multa de até 10%(dez por cento)**, calculada sobre o valor do empenho, no caso da licitante vencedora não cumprir rigorosamente as exigências ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;

c) **suspensão temporária do direito** de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando da inexecução ocasionar prejuízos à Administração;

d) **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

15.2.1. Se a licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no processo licitatório, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, impedida de contratar com a Administração Pública**, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

15.3. A sanção de advertência de que trata o item 15.2, letra “a”, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I - descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na entrega do objeto;

II - outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços das Secretarias Municipais, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

15.4. A penalidade de suspensão será cabível quando a licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que a impeçam de contratar com a administração pública. Caberá, ainda, a suspensão, quando a licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento dos serviços das Secretarias Municipais.

## **16 - RESCISÃO**

16.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as conseqüências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

16.2 - A rescisão contratual poderá ser:

16.2.1 - determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;



**Prefeitura Municipal de Carará – Setor de Compras e Licitações**

16.2.2 - amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

**17 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

ORGÃO 06– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;  
UNIDADE 01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIDADE 02- REPASSES AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNÇÃO 10 – SAÚDE  
PROGRAMA 39 – ASSISTÊNCIA MÉDICA À POPULAÇÃO  
PROGRAMA 41 – ZONÓSES E VETORES  
ATIVIDADE 2047 – AÇÕES ESTRUTURANTES VIGIL SANIT EPIDEMIOLÓGICA FED  
ATIVIDADE 2035 – MANUTENÇÃO DA SAUDE PAB FIXO  
ATIVIDADE 2022 – MANUTENÇÃO VEICULOS SECR SAÚDE  
ELEMENTO DESPESA: 3.3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P JURIDICA.

ORGÃO 04– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
UNIDADE 01- MANUTENÇÃO DO ENSINO  
FUNÇÃO 12 – EDUCAÇÃO  
PROGRAMA 61 – TRANSPORTE ESCOLAR  
PROGRAMA 16 – ENSINO REGULAR  
ATIVIDADE 2051 – MANUTENÇÃO VEICULOS SECR EDUCAÇÃO  
ATIVIDADE 2059 – MANUTENÇÃO DO SERV. ADMIN. SAL EDU FEDERAL  
ELEMENTO DESPESA: 3.3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P JURIDICA.

ORGÃO 05– SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO  
UNIDADE 01- SECRETARIA OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO  
FUNÇÃO 26 – TRANSPORTE  
PROGRAMA 36– TRANSPORTE RODOVIÁRIO  
ATIVIDADE 2017 – MANUTENÇÃO VEICULOS RODOVIARIA MUNICIPAL  
ELEMENTO DESPESA: 3.3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P JURIDICA.

ORGÃO 02– GABINETE DO PREFEITO  
UNIDADE 01- GABINETE DO PREFEITO  
FUNÇÃO 04 – ADMINISTRAÇÃO  
PROGRAMA 02 – GESTÃO E MAN DO GAB PREFEITO  
ATIVIDADE 2139 – MANUTENÇÃO VEÍCULO GABINETE  
ELEMENTO DESPESA: 3.3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P JURIDICA.

ORGÃO 11– SECR, DESENVOLVIMENTO SOCIAL,  
UNIDADE 01- ARTICULAÇÃO DA SECRETARIA  
FUNÇÃO 8 – ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PROGRAMA 42 – ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL  
ATIVIDADE 2095 – MANUTENÇÃO VEÍCULOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL  
ELEMENTO DESPESA: 3.3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P JURIDICA.

**18 – PAGAMENTO E FORNECIMENTO**

18.1 - De acordo com a necessidade, durante a vigência do contrato o Município poderá adicionar ou suprimir veículos assim como transferir apólices de um veículo para outro mediante aditivo até o limite contratual conforme Art. 65 da Lei federal nº 8.666/93.



**Prefeitura Municipal de Caraá – Setor de Compras e Licitações**

18.2 - O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias após a assinatura do contrato mediante a entrega da apólice /nota fiscal da prestação dos serviços de seguro.

18.3 - A aceitação e o recebimento do produto, objetos desta Licitação obedecerão ao disposto no artigo 73, inciso II, letras “a” e “b”, da Lei Federal nº 8.666/93.

18.4 – A fiscalização será realizada pelos Servidores **Claus Eduardo Kayser**, quando serão observados: a prestação dos serviços e suas especificações exigidas. Caso o serviço seja rejeitado a empresa deverá apresentar substituição do mesmo, no prazo máximo de dois dias, sob pena de incidir nas penalidades da lei de licitações 8.666/93.

**19 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

19.1. É facultado, ao Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

**19.2. A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº n.º 8.666/93.**

19.3. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se a licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei Federal n.º 8.666/93.

19.4. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Caraá.

19.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

19.6. A Administração, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência da responsabilidade da Adjudicatária a terceiros.

19.7. Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Caraá na data marcada, a sessão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

19.8. O Município de Caraá se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

19.9. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Caraá, através do email: [licitacoes@caraa.rs.gov.br](mailto:licitacoes@caraa.rs.gov.br).

19.10. Integra este Edital:

- a) o **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
- b) o **ANEXO II**, MODELO DE CONTRATO.
- c) **ANEXO III** - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA DE MENORES.
- d) **ANEXO IV** - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
- e) **ANEXO V** – RELAÇÃO DE USO DOS VEÍCULOS
- f) **ANEXO VI** - **DOCUMENTAÇÃO DOS VEÍCULOS (que poderá ser solicitado pelo endereço eletrônico:licitacoes@caraa.rs.gov.br)**



*Estado do Rio Grande do Sul*



***Prefeitura Municipal de Caraa – Setor de Compras e Licitaes***

Caraa/RS, 06 de agosto de 2018.

**NEI PEREIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal.

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurdica.

Em \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_\_.

**TISSIANO DA ROCHA JOBIM**  
Assessor Jurdico do Municpio  
OAB/RS 74.185



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA /MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2018

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARARÁ – RS

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/CGC (MF) nº \_\_\_\_\_ e inscrição estadual nº \_\_\_\_\_, estabelecida no (a) \_\_\_\_\_, em conformidade com o Edital de Pregão nº 12/2018, confirma a proposta de preço conforme a ata final do processo licitatório nº 12/2018 a seguir indicada:

**1- SEGURO TOTAL PARA OS VEICULOS TIPO PASSEIO:**

**1.1 Pas/Automóvel Ford Fiesta 1.6 Flex.** capacidade 5 pessoas, categoria oficial, cor branca, chassi 9BFZF55P6B81664534, Placa IRP 4613, Ano 2011.

**Informações técnicas para cotação do seguro:**

Danos Materiais – 100.000,00;

Danos Corporais – 100.000,00

Morte – 50.000,00;

Invalidez Permanente – 50.000,00;

Cobertura Casco – 100% da tabela FIPE;

Cobertura vidros completa- 24 horas;

Franquia até 2.500,00;

Oficina livre escolha, porém deve ser credenciada com a seguradora.

Assistência 24 horas para veículo e passageiros 200 km.

**1.2- Pas/Automóvel Fiat/Uno Economy Flex,** capacidade 5 pessoas, categoria oficial, cor branca, chassi 9BD195173E0480666, Placa IUI 7765, Ano 2013/2014.

**Informações técnicas para cotação do seguro:**

Danos Materiais – 100.000,00;

Danos Corporais – 100.000,00

Morte – 50.000,00;

Invalidez Permanente – 50.000,00;

Cobertura Casco – 100% da tabela FIPE;

Cobertura vidros completa- 24 horas;

Franquia até 2.500,00;

Oficina livre escolha, porém deve ser credenciada com a seguradora.

Assistência 24 horas para veículo e passageiros 200 km.

**1.3 - Pas/Automóvel GM Corsa Hatch Premium, Flex.** capacidade 5 pessoas, categoria oficial, cor branca, chassi 9BGXM68808B161991, Placa IOC 4092, Ano 2007/2008.

**Informações técnicas para cotação do seguro:**

Danos Materiais – 100.000,00;

Danos Corporais – 100.000,00

Morte – 50.000,00;

Invalidez Permanente – 50.000,00;

Cobertura Casco – 100% da tabela FIPE;

Cobertura vidros completa- 24 horas;

Franquia até 2.500,00;



**Prefeitura Municipal de Carará – Setor de Compras e Licitações**

Oficina livre escolha, porém deve ser credenciada com a seguradora.

Assistência 24 horas para veículo e passageiros 200 km.

**1.4- Pas/Automóvel Gran Siena ESSENCE 1.6**, capacidade 5 pessoas, categoria oficial, cor branca, chassi 9BD197163F3222107, **Placa IVX 0733, Ano 2014/2015.**

**Informações técnicas para cotação do seguro:**

Danos Materiais – 100.000,00;

Danos Corporais – 100.000,00

Morte – 50.000,00;

Invalidez Permanente – 50.000,00;

Cobertura Casco – 100% da tabela FIPE;

Cobertura vidros completa- 24 horas;

Franquia até 2.500,00;

Oficina livre escolha, porém deve ser credenciada com a seguradora.

Assistência 24 horas para veículo e passageiros 200 km.

**1.5- Pas/Automóvel VW Novo Gol Flex**, capacidade 5 pessoas, categoria oficial, cor branca, chassi 9BWAB45U4ET055256, **Placa IUQ 7195, Ano 2013/2014.**

**Informações técnicas para cotação do seguro:**

Danos Materiais – 100.000,00;

Danos Corporais – 100.000,00

Morte – 50.000,00;

Invalidez Permanente – 50.000,00;

Cobertura Casco – 100% da tabela FIPE;

Cobertura vidros completa- 24 horas;

Franquia até 2.500,00;

Oficina livre escolha, porém deve ser credenciada com a seguradora.

**Assistência 24 horas para veículo e passageiros 200 km.**

**1.6 – Pas/Automóvel Palio Atractive 1.0 Flex 5**, capacidade 5 pessoas, categoria oficial, cor branca, chassi 8AP196271F4102492, **Placa IVY 0945, Ano 2014/2015.**

**Informações técnicas para cotação do seguro:**

Danos Materiais – 100.000,00;

Danos Corporais – 100.000,00

Morte – 50.000,00;

Invalidez Permanente – 50.000,00;

Cobertura Casco – 100% da tabela FIPE;

Cobertura vidros completa- 24 horas;

Franquia até 2.500,00;

Oficina livre escolha, porém deve ser credenciada com a seguradora.

Assistência 24 horas para veículo e passageiros 200 km.

**1.7 – Pas/Automóvel Fiat Doblo ESSENCE 1.8 Flex** capacidade 7 passageiros, categoria oficial, cor branca, chassi 9BD119609F1122874, **Placa VX 0727 Ano 2014/2015.**

**Informações técnicas para cotação do seguro:**

Danos Materiais – 100.000,00;

Danos Corporais – 100.000,00

Morte – 50.000,00;

Invalidez Permanente – 50.000,00;

Cobertura Casco – 100% da tabela FIPE;

Cobertura vidros completa- 24 horas;

Franquia até 3.500,00;



**Prefeitura Municipal de Carará – Setor de Compras e Licitações**

Oficina livre escolha, porém deve ser credenciada com a seguradora.  
Assistência 24 horas para veículo e passageiros 200 km.

**1.8 Pas/Automóvel Chev/Spin 1.8 Flex.** capacidade 7 pessoas, categoria oficial, cor branca, chassi 9BGJC75EOGB101133, Placa **IWK8389**, Ano **2015/2016**.

**Informações técnicas para cotação do seguro:**

Danos Materiais – 100.000,00;

Danos Corporais – 100.000,00

Morte – 50.000,00;

Invalidez Permanente – 50.000,00;

Cobertura Casco – 100% da tabela FIPE;

Cobertura vidros completa- 24 horas;

Franquia até 2.500,00;

Oficina livre escolha, porém deve ser credenciada com a seguradora.

Assistência 24 horas para veículo e passageiros 200 km.

**1.9 – Pas/Automóvel Palio Fire 1.0 Flex**, capacidade 5 pessoas, categoria oficial, cor branca, chassi 9BD17102ZG7583397, Placa **IXF 9879**, Ano **2016/2016**.

**Informações técnicas para cotação do seguro:**

Danos Materiais – 100.000,00;

Danos Corporais – 100.000,00

Morte – 50.000,00;

Invalidez Permanente – 50.000,00;

Cobertura Casco – 100% da tabela FIPE;

Cobertura vidros completa- 24 horas;

Franquia até 2.500,00;

Oficina livre escolha, porém deve ser credenciada com a seguradora.

Assistência 24 horas para veículo e passageiros 200 km.

**1.10 – Pas/Automóvel Palio Fire 1.0 Flex**, capacidade 5 pessoas, categoria oficial, cor branca, chassi 9BD17102ZG7583769, Placa **IXG 0477**, Ano **2016/2016**.

**Informações técnicas para cotação do seguro:**

Danos Materiais – 100.000,00;

Danos Corporais – 100.000,00

Morte – 50.000,00;

Invalidez Permanente – 50.000,00;

Cobertura Casco – 100% da tabela FIPE;

Cobertura vidros completa- 24 horas;

Franquia até 2.500,00;

Oficina livre escolha, porém deve ser credenciada com a seguradora.

Assistência 24 horas para veículo e passageiros 200 km.

**1.11 – Pas/Automóvel Palio Fire 1.0 Flex**, capacidade 5 pessoas, categoria oficial, cor branca, chassi 9BD17102ZG7555563, Placa **IWS 7591**, Ano **2015/2016**.

**Informações técnicas para cotação do seguro:**

Danos Materiais – 100.000,00;

Danos Corporais – 100.000,00

Morte – 50.000,00;

Invalidez Permanente – 50.000,00;

Cobertura Casco – 100% da tabela FIPE;

Cobertura vidros completa- 24 horas;

Franquia até 2.500,00;

Oficina livre escolha, porém deve ser credenciada com a seguradora.

Assistência 24 horas para veículo e passageiros 200 km.



**Prefeitura Municipal de Carará – Setor de Compras e Licitações**

**1.12 – Pas/Automóvel I/Chevrolet Classic LS 1.0 Flex**, capacidade 5 pessoas, categoria oficial, cor branca, chassi 8AGSU1920GR100089, Placa IWV 2033, Ano 2015/2016.

**Informações técnicas para cotação do seguro:**

Danos Materiais – 100.000,00;  
Danos Corporais – 100.000,00  
Morte – 50.000,00;  
Invalidez Permanente – 50.000,00;  
Cobertura Casco – 100% da tabela FIPE;  
Cobertura vidros completa- 24 horas;  
Franquia até 2.500,00;  
Oficina livre escolha, porém deve ser credenciada com a seguradora.  
Assistência 24 horas para veículo e passageiros 200 km.

**1.13 Pas/Automóvel Chev/Spin 1.8 Flex**, capacidade 7 pessoas, categoria oficial, cor branca, chassi 9BGJC7520JB185761, Placa IYE 3353, Ano 2017/2018.

**Informações técnicas para cotação do seguro:**

Danos Materiais – 100.000,00;  
Danos Corporais – 100.000,00  
Morte – 50.000,00;  
Invalidez Permanente – 50.000,00;  
Cobertura Casco – 100% da tabela FIPE;  
Cobertura vidros completa- 24 horas;  
Franquia até 2.500,00;  
Oficina livre escolha, porém deve ser credenciada com a seguradora.  
Assistência 24 horas para veículo e passageiros 200 km.

**Valor referência/máximo: Item 01: R\$ 31.924,00**

**2- SEGURO TOTAL PARA VEICULOS TIPO AMBULÂNCIA**

**2.1 - Esp/caminhonete/Ambulância Fiat Ducato Multi Ta Multijet Economy**, amb combustível diesel, categoria oficial, cor branca, chassi 93W244F14E2136483, Placa IVS 4797 Ano 2014.

**Informações técnicas para cotação do seguro:**

Danos Materiais – 100.000,00;  
Danos Corporais – 100.000,00  
Morte – 50.000,00;  
Invalidez Permanente – 50.000,00;  
Cobertura Casco – 100% da tabela FIPE;  
Cobertura vidros completa- 24 horas;  
Franquia até 4.500,00;  
Oficina livre escolha, porém deve ser credenciada com a seguradora.  
Assistência 24 horas para veículo e passageiros 200 km.

**2.2 - Esp/Caminhonete/Ambulância Fiat Doblo Cargo Flex 4p amb Flex**, categoria oficial, cor branca, chassi 9BD223156D2033646, Placa IUU 4206, Ano 2013.

**Informações técnicas para cotação do seguro:**

Danos Materiais – 100.000,00;  
Danos Corporais – 100.000,00  
Morte – 50.000,00;  
Invalidez Permanente – 50.000,00;  
Cobertura Casco – 100% da tabela FIPE;  
Cobertura vidros completa- 24 horas;



**Prefeitura Municipal de Carará – Setor de Compras e Licitações**

Franquia até 4.500,00;  
Oficina livre escolha, porém deve ser credenciada com a seguradora.  
Assistência 24 horas para veículo e passageiros 200 km.

**Valor referência/máximo: Item 02: R\$ 10.000,00**

**3- SEGURO TOTAL PARA VEICULOS TIPO ESCOLAR**

**3.1 - Pas/Microonibus VW Kombi Escolar Flex**, capacidade 15 passageiros, categoria oficial, cor branca, chassi 9BWF07X9CP028528, **Placa ITI 4980 Ano 2012.**

**Informações técnicas para cotação do seguro:**

Danos Materiais – 100.000,00;  
Danos Corporais – 100.000,00  
Morte – 50.000,00;  
Invalidez Permanente – 50.000,00;  
Cobertura Casco – 100% da tabela FIPE;  
Cobertura vidros completa- 24 horas;  
Franquia até 3.500,00;  
Oficina livre escolha, porém deve ser credenciada com a seguradora.  
Assistência 24 horas para veículo e passageiros 200 km.

**3.2 - Mis/Camioneta VW/Kombi Flex** capacidade 9 passageiros, categoria oficial, cor branca, chassi 9BWMF07X59P011976, **Placa IPE 9795 Ano 2008/2009**

**Informações técnicas para cotação do seguro:**

Danos Materiais – 100.000,00;  
Danos Corporais – 100.000,00  
Morte – 50.000,00;  
Invalidez Permanente – 50.000,00;  
Cobertura Casco – 100% da tabela FIPE;  
Cobertura vidros completa- 24 horas;  
Franquia até 3.500,00;  
Oficina livre escolha, porém deve ser credenciada com a seguradora.  
Assistência 24 horas para veículo e passageiros 200 km.

**3.2 - Mis/Camioneta VW/Kombi Flex** capacidade 9 passageiros, categoria oficial, cor branca, chassi 9BWMF07X8BP003215, **Placa IQW0231 Ano 2010/2011**

**Informações técnicas para cotação do seguro:**

Danos Materiais – 100.000,00;  
Danos Corporais – 100.000,00  
Morte – 50.000,00;  
Invalidez Permanente – 50.000,00;  
Cobertura Casco – 100% da tabela FIPE;  
Cobertura vidros completa- 24 horas;  
Franquia até 3.500,00;  
Oficina livre escolha, porém deve ser credenciada com a seguradora.  
Assistência 24 horas para veículo e passageiros 200 km.

**Valor referência/máximo: Item 03: R\$ 9.000,00**



**Prefeitura Municipal de Carará – Setor de Compras e Licitações**

**4- SEGURO TOTAL PARA VEICULOS TIPO PASSAGEIROS:**

**4.1 - Pas/Microonibus Fiat Ducato Cargo 7.5 Multijet Economy**, capacidade 16 passageiros, combustível diesel, categoria oficial, cor branca, chassi 93W245H34E2136551, **Placa IVR 1520 Ano 2014.**

**Informações técnicas para cotação do seguro:**

Cobertura Casco – 100% da tabela FIPE;

Cobertura vidros, lanternas, farol e retrovisores- 24 horas, sem cobrança de franquia;

Franquia até 6.000,00;

Oficina livre escolha, porém deve ser credenciada com a seguradora.

Assistência 24 horas para veículo e passageiros 200 km.

**4.2 - Pas/Microonibus Fiat Ducato Mult Jaedi T**, capacidade 16 passageiros, combustível diesel, categoria oficial, cor branca, chassi 93W245H34E2116653, **Placa IUM 6814, Ano 2013/2014.**

**Informações técnicas para cotação do seguro:**

Cobertura Casco – 100% da tabela FIPE;

Cobertura vidros, lanternas, farol e retrovisores- 24 horas, sem cobrança de franquia;

Franquia até 6.000,00;

Oficina livre escolha, porém deve ser credenciada com a seguradora.

Assistência 24 horas para veículo e passageiros 200 km.

**Valor referência/máximo: Item 04: R\$ 9.960,00**

**5 - SEGURO DAER (RCO) PARA VEICULO TIPO PASSAGEIROS.**

**5.1 Pas/Microonibus Fiat Ducato Cargo 7.5 Multijet Economy**, capacidade 16 passageiros, combustível diesel, categoria oficial, cor branca, chassi 93W244F14E2136483, **Placa IVR 1520 Ano 2014.**

**Informações técnicas para cotação do seguro:**

Danos materiais/corporais p/ passageiros transportados - 600.000,00;

Morte acidental por passageiros - 50.000,00;

Invalidez permanente por passageiros - 50.000,00;

DMHO (Despesas Médicas hospitalares e odontológicas) Passageiros - 15.000,00

**5.2 Pas/Microonibus FIAT Ducato Multijet Jaedi**, capacidade 16 passageiros, combustível diesel, categoria oficial, cor branca, chassi 93W245H34E2116653,, **Placa IUM 6814 Ano 2013/2014.**

**Informações técnicas para cotação do seguro:**

Danos materiais/corporais p/ passageiros transportados - 600.000,00;

Morte acidental por passageiros - 50.000,00;

Invalidez permanente por passageiros - 50.000,00;

DMHO (Despesas Médicas hospitalares e odontológicas) Passageiros - 15.000,00

**Valor referência/máximo: Item 05: R\$ 7.160,00**

O objeto está dividido em **5(cinco) Itens** de acordo com a categoria do veículo dividido em **subitens que deverão ser cotados integralmente conforme termo de referência.**

**Cada item deveser cotado com todos os seus subitens, não será aceita cotação em separado.**

– A Apólice deverá dar cobertura a **partir do dia 01 de setembro de 2018.**

**Observações:** Todos os veículos estão segurados com apólice vigente até **31/08/2018.**

Nenhum dos veículos relacionados encontra-se parado em oficina, devido a sinistro ou reparos e manutenção.



Estado do Rio Grande do Sul



**Prefeitura Municipal de Caraá – Setor de Compras e Licitações**

**DA VISTORIA**

A vistoria dos veículos que compõem a frota do Município de Caraá é facultativa.

Os veículos estarão à disposição para a realização das vistorias, conforme a lotação em cada secretaria ou na sede do Município na **Av. Arno Von Saltiel, 477 centro, Caraá.**

Todos os custos associados à visita e a inspeção serão de inteira responsabilidade da licitante.

A licitante que queira realizar a vistoria (previamente ao Certame) deverá ser agendada através de contato com o setor de licitações através do fone (051- 3615-1324) ou pelo email [licitacoes@caraa.rs.gov.br](mailto:licitacoes@caraa.rs.gov.br), com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas **antes** da data marcada para abertura do certame. **Não haverá vistoria no dia do Certame.**

**Declaração** de Vistoria será emitido pela empresa licitante comprovando que a empresa efetuou vistoria nos veículos ou se absteve de realizá-la.

A vistoria quando realizada deverá ser pelo responsável da empresa, que inspecionará os veículos, por sua exclusiva responsabilidade obtendo toda a informação necessária à elaboração da proposta.

A vistoria quando realizada deverá ser acompanhada por um servidor do Município, informado pelo setor de Licitações.

Após a homologação do certame, o contrato poderá ser enviado para assinatura via Sedex para o endereço da empresa vencedora.

Dados do representante da empresa:

Responsável: \_\_\_\_\_ Email \_\_\_\_\_

Fone/fax: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Dados Bancários para crédito de empenhos:

Banco \_\_\_\_\_

Agência \_\_\_\_\_ Conta Corrente \_\_\_\_\_

**CARIMBO E ASSINATURA DA EMPRESA**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Os documentos exigidos para habilitação, originais ou cópias autenticadas, deverão ser encaminhados ao Departamento de Licitações do Município de Caraá, situado na Av. Arno Von Saltiel, 477 Centro, CEP 95515-000 no prazo de até 05 (cinco) dias após a Sessão do Pregão Eletrônico, em envelope fechado e rubricado, para ser protocolizado, contendo as seguintes indicações no seu anverso:

**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÁ**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2018**  
**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE**  
**CNPJ: \_\_\_\_\_**



**ANEXO II**  
**MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO**  
**MODELO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº \_\_\_\_\_.**

Pelo Contrato de fornecimento, nos termos do que dispõe os artigos 55, 66 e 76 da Lei Federal N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, as partes a seguir qualificadas, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARARÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrado no CNPJ/MF sob n.º 01.614.158/0001-14, com sede na Rua Arno Von Saltiel, 182, Centro, em nome de seu Prefeito Municipal, ..., de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa ....., de ora em diante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, de acordo com o Edital de Pregão Eletrônico 12/2018 e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 A Contratada assume a obrigação de entregar à contratante **SEGURO TOTAL** para 19 (dezenove) veículos do município entre eles estão incluídos 12 (doze) Veículos Tipo passeio, 3(três) Veículos Tipo Escolar, 2(dois) Veículos Tipo ambulâncias, 2(dois) Veículos Tipo Passageiros e de **SEGURO DAER (RCO)** para 2(dois) Veículos Tipo Passageiros do Município, com as características mínimas descritas conforme Termo de Referência anexo ao processo conforme descrição a seguir:

**1- SEGURO TOTAL PARA OS VEICULOS TIPO PASSEIO:**

**1.1 Pas/Automóvel Ford Fiesta 1.6 Flex.** capacidade 5 pessoas, categoria oficial, cor branca, chassi 9BFZF55P6B81664534, Placa **IRP 4613, Ano 2011.**

**Informações técnicas para cotação do seguro:**

Danos Materiais – 100.000,00;  
Danos Corporais – 100.000,00  
Morte – 50.000,00;  
Invalidez Permanente – 50.000,00;  
Cobertura Casco – 100% da tabela FIPE;  
Cobertura vidros completa- 24 horas;  
Franquia até 2.500,00;  
Oficina livre escolha, porém deve ser credenciada com a seguradora.  
Assistência 24 horas para veículo e passageiros 200 km.

**1.2- Pas/Automóvel Fiat/Uno Economy Flex,** capacidade 5 pessoas, categoria oficial, cor branca, chassi 9BD195173E0480666, Placa **IUI 7765, Ano 2013/2014.**

**Informações técnicas para cotação do seguro:**

Danos Materiais – 100.000,00;  
Danos Corporais – 100.000,00  
Morte – 50.000,00;  
Invalidez Permanente – 50.000,00;  
Cobertura Casco – 100% da tabela FIPE;  
Cobertura vidros completa- 24 horas;  
Franquia até 2.500,00;  
Oficina livre escolha, porém deve ser credenciada com a seguradora.  
Assistência 24 horas para veículo e passageiros 200 km.

**1.3 - Pas/Automóvel GM Corsa Hatch Premium, Flex.** capacidade 5 pessoas, categoria oficial, cor branca, chassi 9BGXM68808B161991, Placa **IOC 4092, Ano 2007/2008.**

**Informações técnicas para cotação do seguro:**

Danos Materiais – 100.000,00;  
Danos Corporais – 100.000,00  
Morte – 50.000,00;  
Invalidez Permanente – 50.000,00;



**Prefeitura Municipal de Carará – Setor de Compras e Licitações**

Cobertura Casco – 100% da tabela FIPE;  
Cobertura vidros completa- 24 horas;  
Franquia até 2.500,00;  
Oficina livre escolha, porém deve ser credenciada com a seguradora.

Assistência 24 horas para veículo e passageiros 200 km.

**1.4- Pas/Automóvel Gran Siena ESSENCE 1.6**, capacidade 5 pessoas, categoria oficial, cor branca, chassi 9BD197163F3222107, **Placa IVX 0733, Ano 2014/2015.**

**Informações técnicas para cotação do seguro:**

Danos Materiais – 100.000,00;  
Danos Corporais – 100.000,00  
Morte – 50.000,00;  
Invalidez Permanente – 50.000,00;  
Cobertura Casco – 100% da tabela FIPE;  
Cobertura vidros completa- 24 horas;  
Franquia até 2.500,00;  
Oficina livre escolha, porém deve ser credenciada com a seguradora.  
Assistência 24 horas para veículo e passageiros 200 km.

**1.5- Pas/Automóvel VW Novo Gol Flex**, capacidade 5 pessoas, categoria oficial, cor branca, chassi 9BWAB45U4ET055256, **Placa IUQ 7195, Ano 2013/2014.**

**Informações técnicas para cotação do seguro:**

Danos Materiais – 100.000,00;  
Danos Corporais – 100.000,00  
Morte – 50.000,00;  
Invalidez Permanente – 50.000,00;  
Cobertura Casco – 100% da tabela FIPE;  
Cobertura vidros completa- 24 horas;  
Franquia até 2.500,00;  
Oficina livre escolha, porém deve ser credenciada com a seguradora.  
**Assistência 24 horas para veículo e passageiros 200 km.**

**1.6 – Pas/Automóvel Palio Atractive 1.0 Flex 5**, capacidade 5 pessoas, categoria oficial, cor branca, chassi 8AP196271F4102492, **Placa IVY 0945, Ano 2014/2015.**

**Informações técnicas para cotação do seguro:**

Danos Materiais – 100.000,00;  
Danos Corporais – 100.000,00  
Morte – 50.000,00;  
Invalidez Permanente – 50.000,00;  
Cobertura Casco – 100% da tabela FIPE;  
Cobertura vidros completa- 24 horas;  
Franquia até 2.500,00;  
Oficina livre escolha, porém deve ser credenciada com a seguradora.  
Assistência 24 horas para veículo e passageiros 200 km.

**1.7 – Pas/Automóvel Fiat Doblo ESSENCE 1.8 Flex** capacidade 7 passageiros, categoria oficial, cor branca, chassi 9BD119609F1122874, **Placa VX 0727 Ano 2014/2015.**

**Informações técnicas para cotação do seguro:**

Danos Materiais – 100.000,00;  
Danos Corporais – 100.000,00  
Morte – 50.000,00;  
Invalidez Permanente – 50.000,00;



**Prefeitura Municipal de Carará – Setor de Compras e Licitações**

Cobertura Casco – 100% da tabela FIPE;  
Cobertura vidros completa- 24 horas;  
Franquia até 3.500,00;  
Oficina livre escolha, porém deve ser credenciada com a seguradora.  
Assistência 24 horas para veiculo e passageiros 200 km.

**1.8 Pas/Automóvel Chev/Spin 1.8 Flex.** capacidade 7 pessoas, categoria oficial, cor branca, chassi 9BGJC75EOGB101133, Placa **IWK8389**, Ano **2015/2016**.

**Informações técnicas para cotação do seguro:**

Danos Materiais – 100.000,00;  
Danos Corporais – 100.000,00  
Morte – 50.000,00;  
Invalidez Permanente – 50.000,00;  
Cobertura Casco – 100% da tabela FIPE;  
Cobertura vidros completa- 24 horas;  
Franquia até 2.500,00;  
Oficina livre escolha, porém deve ser credenciada com a seguradora.  
Assistência 24 horas para veiculo e passageiros 200 km.

**1.9 – Pas/Automóvel Palio Fire 1.0 Flex**, capacidade 5 pessoas, categoria oficial, cor branca, chassi 9BD17102ZG7583397, Placa **IXF 9879**, Ano **2016/2016**.

**Informações técnicas para cotação do seguro:**

Danos Materiais – 100.000,00;  
Danos Corporais – 100.000,00  
Morte – 50.000,00;  
Invalidez Permanente – 50.000,00;  
Cobertura Casco – 100% da tabela FIPE;  
Cobertura vidros completa- 24 horas;  
Franquia até 2.500,00;  
Oficina livre escolha, porém deve ser credenciada com a seguradora.  
Assistência 24 horas para veiculo e passageiros 200 km.

**1.10 – Pas/Automóvel Palio Fire 1.0 Flex**, capacidade 5 pessoas, categoria oficial, cor branca, chassi 9BD17102ZG7583769, Placa **IXG 0477**, Ano **2016/2016**.

**Informações técnicas para cotação do seguro:**

Danos Materiais – 100.000,00;  
Danos Corporais – 100.000,00  
Morte – 50.000,00;  
Invalidez Permanente – 50.000,00;  
Cobertura Casco – 100% da tabela FIPE;  
Cobertura vidros completa- 24 horas;  
Franquia até 2.500,00;  
Oficina livre escolha, porém deve ser credenciada com a seguradora.  
Assistência 24 horas para veiculo e passageiros 200 km.

**1.11 – Pas/Automóvel Palio Fire 1.0 Flex**, capacidade 5 pessoas, categoria oficial, cor branca, chassi 9BD17102ZG7555563, Placa **IWS 7591**, Ano **2015/2016**.

**Informações técnicas para cotação do seguro:**

Danos Materiais – 100.000,00;  
Danos Corporais – 100.000,00  
Morte – 50.000,00;  
Invalidez Permanente – 50.000,00;  
Cobertura Casco – 100% da tabela FIPE;  
Cobertura vidros completa- 24 horas;



**Prefeitura Municipal de Carará – Setor de Compras e Licitações**

Franquia até 2.500,00;  
Oficina livre escolha, porém deve ser credenciada com a seguradora.  
Assistência 24 horas para veículo e passageiros 200 km.

**1.12 – Pas/Automóvel I/Chevrolet Classic LS 1.0 Flex**, capacidade 5 pessoas, categoria oficial, cor branca, chassi 8AGSU1920GR100089, Placa IWV 2033, Ano 2015/2016.

**Informações técnicas para cotação do seguro:**

Danos Materiais – 100.000,00;  
Danos Corporais – 100.000,00  
Morte – 50.000,00;  
Invalidez Permanente – 50.000,00;  
Cobertura Casco – 100% da tabela FIPE;  
Cobertura vidros completa- 24 horas;  
Franquia até 2.500,00;  
Oficina livre escolha, porém deve ser credenciada com a seguradora.  
Assistência 24 horas para veículo e passageiros 200 km.

**1.13 Pas/Automóvel Chev/Spin 1.8 Flex**, capacidade 7 pessoas, categoria oficial, cor branca, chassi 9BGJC7520JB185761, Placa IYE 3353, Ano 2017/2018.

**Informações técnicas para cotação do seguro:**

Danos Materiais – 100.000,00;  
Danos Corporais – 100.000,00  
Morte – 50.000,00;  
Invalidez Permanente – 50.000,00;  
Cobertura Casco – 100% da tabela FIPE;  
Cobertura vidros completa- 24 horas;  
Franquia até 2.500,00;  
Oficina livre escolha, porém deve ser credenciada com a seguradora.  
Assistência 24 horas para veículo e passageiros 200 km.

**Valor referência/máximo: Item 01: R\$ 31.924,00**

**2- SEGURO TOTAL PARA VEICULOS TIPO AMBULÂNCIA**

**2.1 - Esp/caminhonete/Ambulância Fiat Ducato Multi Ta Multijet Economy, amb** combustível diesel, categoria oficial, cor branca, chassi 93W244F14E2136483, Placa IVS 4797 Ano 2014.

**Informações técnicas para cotação do seguro:**

Danos Materiais – 100.000,00;  
Danos Corporais – 100.000,00  
Morte – 50.000,00;  
Invalidez Permanente – 50.000,00;  
Cobertura Casco – 100% da tabela FIPE;  
Cobertura vidros completa- 24 horas;  
Franquia até 4.500,00;  
Oficina livre escolha, porém deve ser credenciada com a seguradora.  
Assistência 24 horas para veículo e passageiros 200 km.

**2.2 - Esp/Caminhonete/Ambulância Fiat Doblo Cargo Flex 4p amb Flex**, categoria oficial, cor branca, chassi 9BD223156D2033646, Placa IUU 4206, Ano 2013.

**Informações técnicas para cotação do seguro:**

Danos Materiais – 100.000,00;  
Danos Corporais – 100.000,00  
Morte – 50.000,00;



**Prefeitura Municipal de Carará – Setor de Compras e Licitações**

Invalidez Permanente – 50.000,00;  
Cobertura Casco – 100% da tabela FIPE;  
Cobertura vidros completa- 24 horas;  
Franquia até 4.500,00;  
Oficina livre escolha, porém deve ser credenciada com a seguradora.  
Assistência 24 horas para veículo e passageiros 200 km.

**Valor referência/máximo: Item 02: R\$ 10.000,00**

**3- SEGURO TOTAL PARA VEICULOS TIPO ESCOLAR**

**3.1 - Pas/Microonibus VW Kombi Escolar Flex**, capacidade 15 passageiros, categoria oficial, cor branca, chassi 9BWF07X9CP028528, **Placa ITI 4980 Ano 2012.**

**Informações técnicas para cotação do seguro:**

Danos Materiais – 100.000,00;  
Danos Corporais – 100.000,00  
Morte – 50.000,00;  
Invalidez Permanente – 50.000,00;  
Cobertura Casco – 100% da tabela FIPE;  
Cobertura vidros completa- 24 horas;  
Franquia até 3.500,00;  
Oficina livre escolha, porém deve ser credenciada com a seguradora.  
Assistência 24 horas para veículo e passageiros 200 km.

**3.2 - Mis/Camioneta VW/Kombi Flex** capacidade 9 passageiros, categoria oficial, cor branca, chassi 9BWMF07X59P011976, **Placa IPE 9795 Ano 2008/2009**

**Informações técnicas para cotação do seguro:**

Danos Materiais – 100.000,00;  
Danos Corporais – 100.000,00  
Morte – 50.000,00;  
Invalidez Permanente – 50.000,00;  
Cobertura Casco – 100% da tabela FIPE;  
Cobertura vidros completa- 24 horas;  
Franquia até 3.500,00;  
Oficina livre escolha, porém deve ser credenciada com a seguradora.  
Assistência 24 horas para veículo e passageiros 200 km.

**3.2 - Mis/Camioneta VW/Kombi Flex** capacidade 9 passageiros, categoria oficial, cor branca, chassi 9BWMF07X8BP003215, **Placa IQW0231 Ano 2010/2011**

**Informações técnicas para cotação do seguro:**

Danos Materiais – 100.000,00;  
Danos Corporais – 100.000,00  
Morte – 50.000,00;  
Invalidez Permanente – 50.000,00;  
Cobertura Casco – 100% da tabela FIPE;  
Cobertura vidros completa- 24 horas;  
Franquia até 3.500,00;  
Oficina livre escolha, porém deve ser credenciada com a seguradora.  
Assistência 24 horas para veículo e passageiros 200 km.

**Valor referência/máximo: Item 03: R\$ 9.000,00**



**4- SEGURO TOTAL PARA VEICULOS TIPO PASSAGEIROS:**

**4.1 -Pas/Microonibus Fiat Ducato Cargo 7.5 Multijet Economy**, capacidade 16 passageiros, combustível diesel, categoria oficial, cor branca, chassi 93W245H34E2136551, **Placa IVR 1520 Ano 2014.**

**Informações técnicas para cotação do seguro:**

Cobertura Casco – 100% da tabela FIPE;

Cobertura vidros, lanternas, farol e retrovisores- 24 horas, sem cobrança de franquia;

Franquia até 6.000,00;

Oficina livre escolha, porém deve ser credenciada com a seguradora.

Assistência 24 horas para veículo e passageiros 200 km.

**4.2 - Pas/Microonibus Fiat Ducato Mult Jaedi T**, capacidade 16 passageiros, combustível diesel, categoria oficial, cor branca, chassi 93W245H34E2116653, **Placa IUM 6814, Ano 2013/2014.**

**Informações técnicas para cotação do seguro:**

Cobertura Casco – 100% da tabela FIPE;

Cobertura vidros, lanternas, farol e retrovisores- 24 horas, sem cobrança de franquia;

Franquia até 6.000,00;

Oficina livre escolha, porém deve ser credenciada com a seguradora.

Assistência 24 horas para veículo e passageiros 200 km.

**Valor referência/máximo: Item 04: R\$ 9.960,00**

**5 - SEGURO DAER (RCO) PARA VEICULO TIPO PASSAGEIROS.**

**5.1 Pas/Microonibus Fiat Ducato Cargo 7.5 Multijet Economy**, capacidade 16 passageiros, combustível diesel, categoria oficial, cor branca, chassi 93W244F14E2136483, **Placa IVR 1520 Ano 2014.**

**Informações técnicas para cotação do seguro:**

Danos materiais/corporais p/ passageiros transportados - 600.000,00;

Morte acidental por passageiros - 50.000,00;

Invalidez permanente por passageiros - 50.000,00;

DMHO (Despesas Medicas hospitalares e odontológicas) Passageiros - 15.000,00

**5.2 Pas/Microonibus FIAT Ducato Multijet Jaedi**, capacidade 16 passageiros, combustível diesel, categoria oficial, cor branca, chassi 93W245H34E2116653,, **Placa IUM 6814 Ano 2013/2014.**

**Informações técnicas para cotação do seguro:**

Danos materiais/corporais p/ passageiros transportados - 600.000,00;

Morte acidental por passageiros - 50.000,00;

Invalidez permanente por passageiros - 50.000,00;

DMHO (Despesas Medicas hospitalares e odontológicas) Passageiros - 15.000,00

**Valor referência/máximo: Item 05: R\$ 7.160,00**

**OBSERVAÇÃO:**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**



**Prefeitura Municipal de Carará – Setor de Compras e Licitações**

O valor total do contrato é de R\$ (.....), sendo o pagamento será efetuado em 10 (dez) dias após a assinatura do contrato mediante a entrega da apólice /nota fiscal da prestação dos serviços de seguro.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO**

De acordo com a necessidade, durante a vigência do contrato o Município poderá adicionar ou suprimir veículos assim como transferir apólices de um veículo para outro mediante aditivo até o limite contratual conforme Art. 65 da lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO**

O presente contrato terá vigência de 12(doze) meses a contar 01 de setembro de 2018, podendo ser prorrogado por igual período.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas orçamentárias correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO 06– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

UNIDADE 01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE 02- REPASSES AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO 10 – SAÚDE

PROGRAMA 39 – ASSISTÊNCIA MÉDICA À POPULAÇÃO

PROGRAMA 41 – ZOONOSES E VETORES

ATIVIDADE 2047 – AÇÕES ESTRUTURANTES VIGIL SANIT EPIDEMIOLÓGICA FED

ATIVIDADE 2035 – MANUTENÇÃO DA SAUDE PAB FIXO

ATIVIDADE 2022 – MANUTENÇÃO VEICULOS SECR SAÚDE

ELEMENTO DESPESA: 3.3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P JURIDICA.

ORGÃO 04– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE 01- MANUTENÇÃO DO ENSINO

FUNÇÃO 12 – EDUCAÇÃO

PROGRAMA 61 – TRANSPORTE ESCOLAR

PROGRAMA 16 – ENSINO REGULAR

ATIVIDADE 2051 – MANUTENÇÃO VEICULOS SECR EDUCAÇÃO

ATIVIDADE 2059 – MANUTENÇÃO DO SERV. ADMIN. SAL EDU FEDERAL

ELEMENTO DESPESA: 3.3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P JURIDICA.

ORGÃO 05– SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO

UNIDADE 01- SECRETARIA OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO

FUNÇÃO 26 – TRANSPORTE

PROGRAMA 36– TRANSPORTE RODOVIÁRIO

ATIVIDADE 2017 – MANUTENÇÃO VEICULOS RODOVIARIA MUNICIPAL

ELEMENTO DESPESA: 3.3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P JURIDICA.

ORGÃO 02– GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE 01- GABINETE DO PREFEITO

FUNÇÃO 04 – ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA 02 – GESTÃO E MAN DO GAB PREFEITO

ATIVIDADE 2139 – MANUTENÇÃO VEÍCULO GABINETE

ELEMENTO DESPESA: 3.3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P JURIDICA.



**Prefeitura Municipal de Carará – Setor de Compras e Licitações**

ORGÃO 11– SECR, DESENVOLVIMENTO SOCIAL,  
UNIDADE 01- ARTICULAÇÃO DA SECRETARIA  
FUNÇÃO 8 – ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PROGRAMA 42 – ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL  
ATIVIDADE 2095 – MANUTENÇÃO VEÍCULOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL  
ELEMENTO DESPESA: 3.3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P JURIDICA.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES**

O contrato só poderá ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 65, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93. Ocorrendo as hipóteses do artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que documental e suficientemente comprovado o desequilíbrio contratual.

**CLÁUSULA SÉTIMA - É responsabilidade do CONTRATANTE:**

- a) O pagamento da prestação dos Serviços, conforme determinado na Cláusula segunda.
- b) A fiscalização dos serviços contratados, para exigir o fiel cumprimento do objeto contratual, o que será feito pelos Servidores **Claus Eduardo Kayser**.

**CLÁUSULA OITAVA - É responsabilidade da CONTRATADA:**

- 8.1- Executar os serviços na forma estabelecida no presente instrumento.
- 8.2 - Indenizar terceiros por prejuízos que vier a causá-los, em decorrência da execução do objeto contratual, sem prejuízo de suas responsabilidades.
- 8.3 - Comunicar por escrito, na forma do estabelecido neste instrumento, qualquer anormalidade que, eventualmente, apure ter ocorrido na execução dos serviços, ou que possam comprometer a sua qualidade.
- 8.4- Assumir inteira e expressa responsabilidade pelos encargos previdenciários, fiscais, comerciais e trabalhistas resultantes da execução deste contrato.
- 8.5- Prestar informações exatas e não criar embaraços à fiscalização, atendendo suas determinações.
- 8.6- Não transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização da contratante.
- 8.7- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, conforme inciso XIII, art. 55 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES**

Pela inadimplência das obrigações contratuais, a contratada, caso não seja aceita sua justificativa, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 a 88, seus parágrafos e Incisos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e, ainda, cumulativamente ou alternativamente, à:

- a) ADVERTÊNCIA: sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenha concorrido, e desde que ao caso não se apliquem as demais penalidades;



**Prefeitura Municipal de Caraá – Setor de Compras e Licitações**

- b) **MULTA:** no caso de atraso ou negligência na prestação dos serviços, será aplicada multa de 2% (dois por cento) do valor contratado;
- c) Caso a contratada persista descumprindo as obrigações assumidas será aplicada nova multa, correspondente a 2% (dois por cento) do valor total pago pelo prazo que vigorou o Contrato, rescindindo o mesmo de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais;
- d) Outras penalidades: em função da natureza da infração, o Município aplicará as demais penalidades previstas na Lei Federal n° 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO**

A contratada declara reconhecer e aceitar os direitos da administração, previstos no artigo 58, Inciso II, combinado com o artigo 79 da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, para os casos de rescisão administrativa, assim como nos estipulados no artigo 77 desta legislação.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

Declaram as partes contratantes que entre elas não há qualquer vínculo de natureza trabalhista, responsabilizando-se cada qual, pelos encargos sociais e previdenciários que lhe foram pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

Este contrato vincula-se ao Edital de Pregão eletrônico nº12/2018.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

A Contratada compromete-se a manter, durante toda a execução do Contrato, a compatibilidade com as obrigações por ele assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

As partes elegem o Foro da Comarca de Santo Antônio da Patrulha para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma para que surta os devidos efeitos legais.

Caraá, \_\_\_\_\_.

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
CPF n°:

\_\_\_\_\_  
CPF n°

Responsável pela fiscalização do contrato:  
Servidores: Claus Eduardo Kayser.



Estado do Rio Grande do Sul



**Prefeitura Municipal de Carará – Setor de Compras e Licitações**

**ANEXO III**

**MODELO**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA DE MENORES.**

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita sob o CNPJ nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ sediada na cidade e \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_ à rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ bairro CEP \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, Fone: \_\_\_\_\_, Fax \_\_\_\_\_, declara sob as penas da lei, que até presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, e que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 anos em horários noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubre, não possuindo ainda qualquer trabalho de menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos de acordo com artigo 7º da CF de 1988, acrescentado pela EC 20/1998 e regulamentada também pela CLT, Artigos 80, 192, 402, 446 e 792, e que tomou conhecimento de todas as informações necessárias a perfeita execução do objeto da presente licitação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2018

**Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).**



Estado do Rio Grande do Sul



**Prefeitura Municipal de Carará – Setor de Compras e Licitações**

**ANEXO IV**

**MODELO**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ N° \_\_\_\_\_, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n°123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar n°147/2014, cujos termos, declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do presente certame.

-----, ----- de ----- de 2018.

\_\_\_\_\_  
Contador da Empresa

\_\_\_\_\_  
Proprietário da Empresa

**Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).**



**Prefeitura Municipal de Carará – Setor de Compras e Licitações**

**ANEXO V**

Relação de uso dos Veículos.

<b>Descrição</b>	<b>Placa</b>	<b>Ano/Modelo</b>	<b>Bônus Atual</b>	<b>Secretaria</b>
<b>Pas/Automóvel Ford Fiesta 1.6 Flex</b> , capacidade 5 pessoas, categoria oficial, cor branca, chassi 9BFZF55P6B81664534, Renavan 00282866639.	IRP 4613	2011		Saúde
<b>Pas/Automóvel Fiat/Uno Economy Flex</b> , capacidade 5 pessoas, categoria oficial, cor branca, chassi 9BD195173E0480666, Renavan 00537804250.	IUI 7765	2013/2014		Saúde
<b>Pas/Automóvel GM Corsa Hatch Premium, Flex</b> capacidade 5 pessoas, categoria oficial, cor branca, chassi 9BGXM68808B161991, Renavan 00933557833.	IOC 4092	2007/2008		Educação
<b>Pas/Automóvel VW Novo Gol Flex</b> , capacidade 5 pessoas, categoria oficial, cor branca, chassi 9BWAB45U4ET055256, Renavan 00565142011.	IUQ 7195	2013/2014		Saúde
<b>Pas/Automóvel Gran Siena ESSENCE 1.6</b> , capacidade 5 pessoas, categoria oficial, cor branca, chassi 9BD197163F3222107, Renavan: 01017751002	IVX 0733	2014/2015		Obras
<b>Pas/Automóvel Palio Atractive 1.0 Flex 5</b> , capacidade 5 pessoas, categoria oficial, cor branca, chassi 8AP196271F4102492, Renavan: 01019623583	IVY 0945	2014/2015.		Educação
<b>Pas/Automóvel Fiat Doblo ESSENCE 1.8 Flex</b> capacidade 7 passageiros, categoria oficial, cor branca, chassi 9BD119609F1122874, Renavan: 01017749482	IVX 0727	2014/2015.		Saúde
<b>Pas/Automóvel Chev/Spin 1.8 Flex</b> . capacidade 7 pessoas, categoria oficial, cor branca, chassi 9BGJC75EOGB101133, Renavan: 01043178284	IWK8389	2015/2016.		Educação
<b>Pas/Automóvel Chev/Spin 1.8 Flex</b> . capacidade 7 pessoas, categoria oficial, cor branca, chassi 9BGJC7520JB185761, Renavan: 01134920501	IYE 3353	2017/2018.		Saúde



**Prefeitura Municipal de Carará – Setor de Compras e Licitações**

<b>Pas/Automóvel Palio Fire 1.0 Flex</b> , capacidade 5 pessoas, categoria oficial, cor branca, chassi 9BD17102ZG7583397, <b>Renavan: 01086390820</b>	IXF 9879	2016/2016		Obras
<b>Pas/Automóvel Palio Fire 1.0 Flex</b> , capacidade 5 pessoas, categoria oficial, cor branca, chassi 9BD17102ZG7583769, <b>Renavan 01086510590</b>	IXG 0477	2016/2016		Obras
<b>Pas/Automóvel Palio Fire 1.0 Flex</b> , capacidade 5 pessoas, categoria oficial, cor branca, chassi 9BD17102ZG7555563, <b>Renavan 01059596439.</b>	IWS 7591	2015/2016		Saúde
<b>Pas/Automóvel I/Chevrolet Classic LS 1.0 Flex</b> , capacidade 5 pessoas, categoria oficial, cor branca, chassi 8AGSU1920GR100089, <b>Renavan 01064530190</b>	IWV 2033	2015/2016		Desenvolvimento Social
<b>Esp/Caminhonete/Ambulância Fiat Doblo C F Tca amb Flex</b> , categoria oficial, cor branca, chassi 9BD223156D2033646, <b>Renavan 00577356542.</b>	IUU 4206	2013		Saúde
<b>Esp/caminhonete/Ambulância Fiat Ducato Multi Ta Multijet Economy, amb</b> combustível diesel, categoria oficial, cor branca, chassi 93W244F14E2136483, <b>Renavan 01014817886.</b>	IVS 4797	2014		Saúde
<b>Mis/Camioneta VW/Kombi Flex</b> capacidade 9 passageiros, categoria oficial, cor branca, chassi 9BWMF07X8BP003215, <b>Renavan 214548147</b>	IQW0231	2010/2011		Saúde
<b>Pas/Microonibus VW Kombi Escolar Flex</b> , capacidade 15 passageiros, categoria oficial, cor branca, chassi 9BWF07X9CP028528, <b>Renavan 00477440479.</b>	ITI 4980	2012		Educação
<b>Mis/Camioneta VW Kombi Escolar Flex</b> , capacidade 9 passageiros, categoria oficial, cor branca, chassi 9BWMF07X59P011976, <b>Renavan 986708801</b>	IPE 9795	2008/2009		Educação



Estado do Rio Grande do Sul



**Prefeitura Municipal de Carará – Setor de Compras e Licitações**

<b>Pas/Microonibus Fiat Ducato Mult Jaedi T</b> , capacidade 16 passageiros,combustível diesel,categoria oficial, cor branca,chassi 93W245H34E2116653, Renavan 00548945152.	IUM 6814	2013/2014		Saúde
<b>Pas/Microonibus Fiat Ducato Cargo 7.5 Multijet Economy</b> , capacidade 16 passageiros, combustível diesel, categoria oficial, cor branca, chassi 93W245H34E2136551, Renavan 01012785049	IVR 1520	2014		Saúde